



**DECRETO Nº 045/2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias, conforme a **Lei Municipal 2156/2022**.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

**02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração**

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	82	100.000,00
---------------------------------	-------	----	------------

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	197	40.000,00
---------------------------------	-------	-----	-----------

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	202	20.000,00
---------------------------------	-------	-----	-----------

**02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social**

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	214	60.000,00
--	-------	-----	-----------

**02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.10.301.0004.1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Saúde**

4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	318	300.000,00
---------------------------------	-------	-----	------------

**02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde**



3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	328	200.000,00
<b>02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde</b>			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	334	50.000,00
<b>02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	344	100.000,00
<b>02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde</b>			
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	Ficha	382	80.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	540	100.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	581	100.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	593	50.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	599	40.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	840	150.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	890	40.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	901	100.000,00



<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.27.812.0006.1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	928	200.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	941	30.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	949	150.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	955	50.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.15.452.0007.2.026 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	989	30.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	1009	200.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	1025	100.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.26.782.0007.1.001 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	2532	350.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	1060	200.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	1075	50.000,00
<b>02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

02.10.20.605.0008.2.031 – **Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento**  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
Ficha 1098 80.000,00

**02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

02.10.20.605.0008.2.031 – **Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica  
Ficha 1104 30.000,00

**TOTAL..... 3.000.000,00**

**Art. 3º** - O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 25 de julho de 2022.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma  
data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**